

EDITAL 07/2020

SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2020

(Referente ao Edital 07/2020 PROEX)

O *Campus avançado Ubá*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas desenvolvidas no Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus Avançado Ubá (<https://www.ifsudestemg.edu.br/uba>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista(s) colaborador(es) externo(s) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital 07/2020 PROEX, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG Campus Avançado Ubá.

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 600,00/mês, para uma carga horária de 8 horas semanais;

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que ela tenha autorizada sua participação, por escrito;

2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	22/10/2020
Período de inscrições	22/10/2020 a 25/10/2020
Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	26/10/2020
Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	27/10/2020
Interposição de Recursos Referente Seleção de Colaboradores Externos	28/10/2020
Apreciação e julgamento dos recursos	29/10/2020
Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s)	30/10/2020
Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos	30/10/2020
Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	01/11/2020
Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	26/02/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato a colaborador externo deverá se inscrever no link do formulário on-line disponibilizado em (<https://forms.gle/bQKV9geaCXvsgWtx5>), no período definido no cronograma físico.

3.2. No ato da inscrição, o candidato a colaborador externo deverá enviar no e-mail (eduardo.rocha@ifsudestemg.edu.br) a Ficha de Inscrição do Colaborador Externo (Anexo II), bem como, a seguinte documentação:

- I. Carta de interesse, demonstrando o motivo pelo qual gostaria de fazer parte do projeto.
- II. Curriculum Lattes.
- III. Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no Currículo Lattes.
- IV. Resposta ao formulário eletrônico (<https://forms.gle/bQKV9geaCXvsgWtx5>), que deverá ser respondido após realizar a inscrição no processo seletivo.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas de forma on-line respondendo ao link (<https://forms.gle/bQKV9geaCXvsgWtx5>) e enviando a documentação para o e-mail: eduardo.rocha@ifsudestemg.edu.br, com a identificação (INSCRIÇÃO PARA COLABORADOR EXTERNO NO PROJETO DE EXTENSÃO), até às 23:59 horas do dia 25/10/2020.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.

3.2 O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2 e entrevista com os candidatos.

3.3. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência.

3.4. O *Currículo Lattes* será avaliado seguindo os critérios estabelecidos no anexo III.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório no dia 27 de outubro de 2020 no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/uba> e o resultado Final será divulgado no dia 30 de outubro de 2020, no mesmo site.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Diretoria de Extensão, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO

6.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horário semanal (08 horas).

6.2. Apresentar o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Ubá* do IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).

7.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

7.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: eduardo.rocha@ifsudestemg.edu.br.

Ubá, 22 de outubro de 2020.



DIRETOR

IF Sudeste MG - Campus Avançado Ubá

**ANEXO I
DAS VAGAS E REQUISITOS**

Projeto / Coordenação	Área de atuação	Formação acadêmica e experiência profissional mínima exigidas	Nº de vagas	Duração da Bolsa (Meses)
Atividade Física em casa: Troca de saberes para o desenvolvimento de uma solução digital para Personal Trainer	Personal Trainer	Graduação em Educação Física	01	4

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO: / /	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONE (s):		E-MAIL:	
02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO			
FORMAÇÃO:		INSTITUIÇÃO:	
PROFISSÃO:			
03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO			
TÍTULO:			
NOME DO COORDENADOR:			
04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES			
Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA			
Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital ___/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.			
DATA: / /		ASSINATURA:	
06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO			
<input type="checkbox"/> Portfólio, quando for o caso. <input type="checkbox"/> <i>Curriculum Lattes</i> <input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.			

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Critérios para Avaliação do Currículo Lattes	
Critério 1 – Título maior possuído (Limitação de um)	
Título	Pontuação
Doutorado	10
Mestrado	5
Especialização	3
Graduação	2
Critério 2 – Trabalhos e produções técnicas	
Produção	Pontuação
Projetos de extensão Concluídos (Coordenação/orientação)	1 pt para cada projeto, considerando o máximo de 10 projetos de extensão concluídos (Coordenação/orientação)
Projetos de extensão concluídos (participação)	1 pt para cada projeto, considerando o máximo de 10 Projetos de extensão concluídos (participação)
Participação em eventos	1 pt para cada participação, considerando o máximo de 10 eventos.
Organização de eventos, congressos, exposições, palestras, feiras e olimpíadas	1 pt para cada participação, considerando o máximo de 10 eventos.
Artigos completos publicados em periódicos e capítulos de livros publicados	1 pt para cada artigo ou capítulo, considerando o máximo de 10 artigos completos publicados
Apresentação de trabalho e palestras	1 pt para cada apresentação, considerando o máximo de 10 Cursos (acima de 40 horas ou mais) - 1 pt para cada curso, considerando o máximo de 10
Projetos de pesquisa Concluídos (Coordenação/orientação)	1 pt para cada projeto, considerando o máximo de 10 projetos de extensão concluídos (Coordenação/orientação)
Projetos de pesquisa concluídos (participação)	1 pt para cada projeto, considerando o máximo de 10 Projetos de extensão concluídos (participação)

Orientação e Supervisão de concluídas ou de outra natureza	1 pt para cada orientação, considerando o máximo de 10 orientação.
Participação em banca de trabalhos de conclusão ou comissões julgadoras	1 pt para cada participação, considerando o máximo de 10.
Critério 3 – Experiência profissional	
Atuação	Pontuação
Atuação como professor de Educação Física	1 pt para cada ano de trabalho comprovado por carteira de trabalho ou comprovante de tempo de serviço.
Atuação como instrutor de academia de ginástica	1 pt para cada ano de trabalho comprovado por carteira de trabalho ou comprovante de tempo de serviço, devidamente registrado e assinado por ambas as partes.
Atuação como Personal Trainer	2 pts para cada ano de atividade devidamente comprovado com contrato firmado entre Personal e Aluno, datado e assinado por ambas as partes ou outra forma de celebração de serviço prestado.